



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 10ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE  
FORTALEZA/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidenta do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 6/2015, publicada no Diário da Justiça de 13 de fevereiro de 2015, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Demétrio Saker Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **METODOLOGIA**

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas Criminais compete *exercer as atribuições genéricas e plenas na matéria de sua denominação, não privativas de outros juízos, servindo por distribuição.*

A avaliação da Unidade foi levada a efeito a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com presos provisórios; cartas precatórias; processos inerentes à Meta 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos com prazo excedido.

## **JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Cristiane Maria Martins Pinto de Faria, titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza desde 3 de abril de 2009.

Consoante registro em ficha funcional, a Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 8.9.1994, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Quixelô. Foi removida, em 18.5.1995, para a Vara Única da Comarca de Cruz. Em 17.5.1996, foi promovida, à época, para Auxiliar da Zonal da Comarca de Itapajé; em 17.2.1998, para a então Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé e, em 3.4.2009, para a 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, permanecendo nessa situação até a presente data.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A Dra. Cristiane Maria Martins Pinto de Faria, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>585</b>	<b>814</b>	<b>2.594</b>	<b>0</b>	<b>3.308</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>24,37</b>	<b>33,91</b>	<b>108,08</b>	<b>0</b>	<b>137,83</b>

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a estatística processual abaixo:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 10ª VARA CRIMINAL, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>585</b>	<b>814</b>	<b>2.440</b>	<b>0</b>	<b>3.087</b>

Junto à 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, a Dra. Cristiane Maria Martins Pinto de Faria apresentou a seguinte média processual:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 10ª VARA CRIMINAL, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>24,37</b>	<b>33,91</b>	<b>101,66</b>	<b>0</b>	<b>128,62</b>

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como titular do Ministério Público da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza o Dr. Francisco de Assis Barbosa.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Atua como Defensora Pública da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza a Dra. Patrícia de Sá Leitão e Leão.

### **SECRETARIA DA VARA**

A Vara é administrada pelo Diretor de Secretaria Daniel Pinheiro Leite Pessoa Ramos, à frente do Módulo desde 22.4.2009. Está constituída, ainda, por 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e 3 (três) estagiários, conforme discriminado abaixo:

Daniel Pinheiro Leite Pessoa Ramos	Diretor de Secretaria.
Denia Maria de Castro Macedo	Servidora do TJCE.
Paulo de souza Menezes	Servidor do TJCE.
Nática Cristina Quesada Aragão	Servidora do TJCE.
Vera Lúcia Lemos Weyne	Servidora do TJCE.
Histembergh Fernandes da Costa Brito Júnior	Estagiário.
Liana de Souza Fontenele	Estagiária.
Maria Estephania Rocha Lima Silveira	Estagiária.

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de janeiro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

<b>17.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)</b>	<b>4</b>
<b>18. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)</b>	<b>1</b>
<b>19.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)</b>	<b>0</b>
<b>20.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)</b>	<b>0</b>
<b>21.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)</b>	<b>3</b>

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no mês de fevereiro de 2015, 2.344 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico, além de 1.228 (mil, duzentos e vinte e oito) procedimentos, sendo 882 (oitocentos e oitenta e dois)

inquéritos policiais/flagrantes e 345 (trezentas e quarenta e cinco) cartas precatórias/de ordem.

Os dados constantes do SGEN, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 1.995 (mil, novecentos e noventa e cinco) feitos e 359 (trezentas e cinquenta e nove) deprecatas, recomendando-se, na ocasião, **à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, no mês que antecedeu o ato inspeccional, impende consignar o seguinte:

a) Havia 151 (cento e cinquenta e um) processos em tramitação referentes a réus presos. Recomendou-se ao Juízo que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*;

b) Tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, o relatório gerencial apontou, em fevereiro de 2015, a existência de 62 (sessenta e duas) ações conclusas para despacho, 25 (vinte e cinco) para decisão interlocutória e 62 (sessenta e duas) conclusas para sentença;

c) Dos processos em tramitação, em fevereiro/2015, 762 (setecentos e sessenta e dois) foram movimentados pela Secretaria. Desse quantitativo, foram prolatados 116 (cento e dezesseis) despachos, 73 (setenta e três) decisões interlocutórias e 20 (vinte) sentenças;

d) De janeiro/2015 a fevereiro/2015, 70 (setenta) processos foram registrados na Secretaria, sendo 4 (quatro) por distribuição, 2 (dois) por redistribuição, 11 (onze) procedimentos que evoluíram para ação penal e 53

(cinquenta e três) em razão de incidente processual. Ademais, 99 (noventa e nove) novos procedimentos foram distribuídos para a Unidade nesses últimos dois meses, quais sejam, 70 (setenta) inquéritos policiais e 29 (vinte e nove) precatórias;

e) Dos processos distribuídos para a Secretaria até 2011, em fevereiro de 2015, 1.883 (mil, oitocentos e oitenta e três) ainda estavam em curso. Desse número, 968 (novecentos e sessenta e oito) estavam submetidos à Meta 2 de 2015, recomendando-se a movimentação desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo as propostas estabelecidas pelo CNJ;

f) No mês de fevereiro do ano em curso, consoante dados extraídos do SGEN, 47 (quarenta e sete) audições foram realizadas pelo Módulo. Pontua-se que 651 (seiscentos e cinquenta e um) processos aguardavam a realização de audiência. Ademais, a Secretaria informou que, em relação aos atos audienciais, é conferida prioridade aos processos de réus presos, com a realização de audiência nos feitos dessa natureza às segundas e quintas-feiras. Às quartas-feiras são designadas audições destinadas aos feitos envolvendo réus soltos e cartas precatórias, priorizando, na oportunidade, as demandas enquadradas às Metas, de modo a evitar a prescrição. Já às terças-feiras são realizadas audiências dos processos inclusos na pauta da Secretaria que, na maior parte, estão submetidos às Metas;

g) Constatou-se demora no cumprimento de expedientes por parte da Secretaria, a exemplo das demandas n<sup>os</sup>: 1201-60.2011.8.06.0001, 1053970-53.2000.8.06.0001, 6128-42.2010.8.06.0001, 1071-07.2010.8.06.0001, 426-68.2000.8.06.0001, 386762-52.2010.8.06.0001;

h) Dos autos físicos vistoriados, recomendou-se ao Juízo a possibilidade de verificar eventual prescrição nos seguintes processos: 5506-60.2010.8.06.0001, 628-43.2011.8.06.0001, 854-64.2010.8.06.0001, 1250-98.2011.8.06.0001, 312-76.2011.8.06.0001;

i) Das precatórias físicas inspecionadas, destacaram-se as de n<sup>os</sup>: 5028-38.2011.8.06.0001, aguardando devolução de mandado expedido pela Secretaria em 23.5.2013; 508254-74.2011.8.06.0001, 458368-09.2011.8.06.0001 e 421069-32.2010.8.06.0001, pendentes de resposta de ofício encaminhado pela Secretaria.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como:

a) No livro de carga aos Advogados, verificou-se a existência de espaços interlineares em branco, ausência de rubrica das folhas, bem como, diversos processos não haviam sido devolvidos, a exemplo dos n<sup>os</sup>: 473217-83.2011.8.06.0001 (desde 12.7.2012), 45049-10.2009.8.06.0001 (24.2.2012), 405326-79.2010.8.06.0001 (15.12.2011), 486154-62.2010.8.06.0001 (6.12.2011), 483004-39.2011.8.06.0001 (30.10.2011), 453657-58.2011.8.06.0001 (17.8.2011);

b) No tomo de carga ao Ministério Público, constatou-se que o livro havia sido aberto pelo Diretor de Secretaria, e não pela Magistrada. Além disso, as folhas não estavam rubricadas, assim como o feito n<sup>o</sup> 161481-69.2012.8.06.0001 constava como não devolvido desde 20.7.2012;

c) No livro de carga à Defensoria Pública, constavam diversas demandas com o *status* de não devolvidas pelo referido Órgão, como as de n<sup>os</sup> 437131-50.2010.8.06.0001 (desde 2.12.2010), 455200-96.2011.8.06.0001 (11.4.2011), 423570-56.2010.8.06.0001 (11.4.2011), 89086-25.2009.8.06.0001 (19.5.2011) e 138053-04.2009.8.06.0001 (19.5.2011). Ademais, o tomo foi aberto

pelo Diretor de Secretaria, além das folhas não estarem rubricadas.

## **DEMAIS MATÉRIAS**

**a)** Todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

**b)** A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

**c)** A Unidade informou que a Magistrada não está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, devendo ser providenciado seu acesso (META 8 de 2009);

**d)** Em cumprimento à Resolução nº 137/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria informou que todos os mandados de prisão expedidos são cadastrados no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

**e)** A Magistrada não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

**f)** O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

**g)** A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

**h)** A Vara **não alcançou as Metas 1 de 2013 e 2014**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, bem como, **quando considerados os dois primeiros meses de 2015, a Unidade não vem**

**atingindo referida proposta**, conforme discriminado nos quadros abaixo:

Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	409	637	155,75	196	98	0	294	71,88
		<b>409</b>	<b>637</b>	<b>155,75</b>	<b>196</b>	<b>98</b>	<b>0</b>	<b>294</b>	<b>71,88</b>

Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	417	524	125,66	304	9	0	313	75,06
		<b>417</b>	<b>524</b>	<b>125,66</b>	<b>304</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>313</b>	<b>75,06</b>

Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	42	219	521,43	15	8	0	23	54,76
		<b>42</b>	<b>219</b>	<b>521,43</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>54,76</b>

## **RECOMENDAÇÕES**

1) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2011);

2) Em relação aos processos de réus presos, deverá ser empreendido esforço para que as ações dessa natureza alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

3) Acompanhar os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, observando o disposto na Resolução nº 122, de 6.4.2010, do Conselho Nacional de Justiça;

4) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

5) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, especialmente toante aos feitos que constavam como não devolvidos, adotando as providências necessárias, em caráter de urgência;

6) Reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes por parte da Secretaria.

## **CONCLUSÃO**

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Considerando que em 2013 e 2014, o percentual alcançado da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça foi de 71,88% e 75,06%, respectivamente, e que nos dois primeiros meses de 2015, essa situação vem se repetindo (54,76%), o Módulo deverá se empenhar para atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de ações novas tem acarretado a elevação da taxa de congestionamento da Vara e o aumento do acervo processual.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 8 de abril de 2015.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**DEMÉTRIO SAKER NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar